

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 72/2023

“Dispõe acerca da remoção de Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 21-A, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 40/2011, disciplina que os servidores municipais podem ser removidos de ofício, no interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a Coordenadora Administrativa do Centro de Atenção Psicossocial Waldenor Batista dos Santos informou a urgente necessidade de um enfermeiro para desempenhar atividades naquela Unidade de Saúde, uma vez que o atual efetivo não é suficiente para atender de forma regular as necessidades da Unidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde indicou a ausência de servidores excedentes nas unidades de saúde, mas informou a possibilidade promover o ajuste organizacional em uma das unidades e promover a remoção um enfermeiro; e

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar profissional com notória qualificação e experiência,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover, nos termos do art. 21-A, inciso I, da Lei Municipal nº 40/2011 e pelas razões acima dispostas, a **remoção de ofício do servidor** Gileno Ferreira de Abreu Júnior, enfermeiro, matrícula nº 8939, atualmente lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para exercer suas funções Centro de Atenção

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Psicossocial Waldenor Batista dos Santos, situado na Rua Senhor dos Passos, s/n, Centro, Monte Santo/BA.

Parágrafo Único - O servidor deverá se apresentar na nova lotação até 27/10/2023.

Art. 2º Ficam revogados quaisquer atos de remoção anterior, especialmente aqueles que não tenham atendido o disposto na Lei Municipal nº 40/2011.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 24 de outubro de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 73/2023

“Dispõe acerca da remoção de Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 21-A, §1º, inciso I, da Lei Municipal nº 40/2011, disciplina que os servidores municipais podem ser removidos de ofício, no interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a responsável administrativa da Unidade de Saúde da Família Roberto José Caldas Freire informou a urgente necessidade de um auxiliar de enfermagem para desempenhar atividades naquela Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde indicou a ausência de servidores excedentes nas unidades de saúde, mas informou a possibilidade promover o ajuste organizacional no Hospital Municipal Monsenhor Berenguer e promover a remoção um(a) auxiliar de enfermagem;

CONSIDERANDO que o estado gestacional da servidora demanda maiores cuidados e o regime de trabalho no Hospital Municipal (plantões de 24h) pode se mostrar incompatível com a situação. Deste modo, a remoção para uma unidade de saúde com escala regular, sem trabalho noturno, também se mostra vantajosa para a servidora; e

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar profissional com notória qualificação e experiência,

R E S O L V E:

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º Promover, nos termos do art. 21-A, inciso I, da Lei Municipal nº 40/2011 e pelas razões acima dispostas, a **remoção de ofício da servidora** Elizangela Silva Damasceno, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 4574, atualmente lotada no Hospital Municipal Monsenhor Berenguer, para exercer suas funções na Unidade de Saúde da Família Roberto José Caldas Freire, sede do Município.

Parágrafo Único - A servidora deverá se apresentar na nova lotação até 27/10/2023.

Art. 2º Ficam revogados quaisquer atos de remoção anterior, especialmente aqueles que não tenham atendido o disposto na Lei Municipal nº 40/2011.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 25 de outubro de 2023.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, 200, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33